



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 22 de maio de 2023 - Ano VIII - n.º 874 - Distribuição Gratuita

Fundação da creche central está em execução



Operários da Projinste Construtora trabalham na preparação da fundação, do tipo hélice contínua, da creche escola que está em construção

na Avenida Santo Pinto, no Centro. A nova unidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Serra Negra deverá atender 350 crianças,

facilitando a logística dos tutores que trabalham no centro, área com maior número de estabelecimentos, por consequência, de trabalhadores.

Lei municipal oferece isenção de impostos para novas áreas de estacionamento

Um dispositivo legal estimula empreendedores a criar áreas de estacionamento em Serra Negra.

A Lei Municipal 2.288 de 17

de julho de 1997, que dispõe sobre as condições gerais para as edificações, concede isenção de taxas, emolumentos e recolhimento do ISS de construções

e isenta de IPTU por cinco anos o contribuinte que construir estacionamento na zona central da cidade, desde que a área tenha o mínimo de 500 m².

Iniciado o fechamento das áreas do Complexo de Saúde e SAMU

Operários da Projinste – Projetos e Construções iniciaram as construções do muro de arrimo lateral e dos muros de fechamento dos prédios em que funcionarão o Complexo de Saúde Municipal e



a Base do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Atendimento

Maio Amarelo trata de prevenção de acidentes de trânsito



Uma simulação de acidente chama atenção de motoristas e

pedestres que passam defronte ao entroncamento das Ruas Coro-

nel Pedro Penteadou, Duque de Caxias e Paulina.

I.S.S. & TAXAS 2023

Não recebeu seu carnê?

2ª Via gratuitamente no site www.serranegra.sp.gov.br no link CIDADÃO ON-LINE
IMPOSTOS EM DIA. BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CIDADE!

Fundação da creche central está em execução



Operários da Projinste Construtora trabalham na preparação da fundação, do tipo hélice contínua, da creche escola que está em construção na Avenida Santo Pinto, no Centro. A nova unidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Serra Negra deverá atender 350 crianças, facilitando a logística dos tutores que trabalham no centro, área com maior número de estabelecimentos, por consequência, de trabalhadores.

O terreno tem ao todo 4.459,4 m², cuja obra usará 2.650 m² de construção térrea e 1.204 m² de piso superior. Pavimento térreo, berçários, lactário, salas de aula, playground, lavanderia, refeitório, pátio coberto, palco multiuso entre

outros ambientes vão dispendir investimento de R\$7.389.908,08 em recursos próprios do Tesouro Municipal.

Todas as unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação oferecem aos estudantes ensino apostilado com altíssimos índices de alfabetização, além de cinco refeições diárias. Essas iniciativas atendem aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) em seu item 4 – Educação de qualidade, que cita em um subitem ser “um bem importantíssimo e imaterial para as pessoas, que uma vez concedido, jamais pode ser tirado, Educação de Qualidade”.

Lei municipal oferece isenção de impostos para novas áreas de estacionamento

Um dispositivo legal estimula empreendedores a criar áreas de estacionamento em Serra Negra. A Lei Municipal 2.288 de 17 de julho de 1997, que dispõe sobre as condições gerais para as edificações, concede isenção de taxas, emolumentos e recolhimento do ISS de construções e isenta de IPTU por cinco anos o contribuinte que construir estacionamento na zona central da cidade, desde que a área tenha o mínimo de 500 m².

O mesmo benefício é concedido a quem construir estaciona-

mento para veículos de grande porte, com área mínima de 120 m², fora da zona central da cidade, às margens da Rodovia SP-360 Serra Negra - Amparo e Serra Negra - Lindóia, da Av. Juca Preto e Av. João Gerosa.

Interessados devem consultar o Departamento de Projetos e Posturas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no piso térreo do Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo), telefone: (19) 3892-9613.

Iniciado o fechamento das áreas do Complexo de Saúde e SAMU



Operários da Projecon – Projetos e Construções iniciaram as construções do muro de arrimo lateral e dos muros de fechamento dos prédios em que funcionarão o Complexo de Saúde Municipal e a Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A vencedora do processo licitatório para a execução das obras também já instalou as estruturas metálicas para posterior cobertura nos dois prédios, bem como trabalha

na instalação do revestimento das paredes internas.

O complexo substituirá a Unidade de Saúde da Família Firmino Cavenaghi, com capacidade operacional de cerca de 1.400 consultas mensais, 30% acima da atual, atendendo diversas especialidades e toda estrutura que contempla uma unidade de saúde.

A Base do SAMU vai atender Serra Negra e cidades vizinhas. O investimento total das duas instalações é de R\$2.313.773,15.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13930-000
Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Maio Amarelo trata de prevenção de acidentes de trânsito



Uma simulação de acidente chama atenção de motoristas e pedestres que passam defronte ao entroncamento das Ruas Coronel Pedro Penteadado, Duque de Caxias e Paulina.

A iniciativa é parte das ações da Prefeitura de Serra Negra, por meio da Guarda Civil Municipal, relativas ao Movimento Maio Amarelo, campanha sugerida pela Organização das Nações Unidas e realizada pelo Conselho Nacional

de Trânsito, desde 2010, com objetivo de chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortos e feridos no trânsito em todo o mundo.

Até o final de maio, haverá operações de bloqueio para fiscalização e orientação de motoristas. Faixas elucidativas foram instaladas em 15 pontos do município, com informações que tratam dos problemas causados pelos acidentes de trânsito.

Pessoas em situação de rua são acolhidas durante o período de frio



Até meados de agosto de 2023, a Prefeitura de Serra Negra manterá em funcionamento um alojamento para que pessoas em situação de rua para que não permaneçam ao relento durante as noites frias do outono e inverno.

Um salão, no Centro Esportivo Dr. Mário Pereira dos Santos (Discão), foi preparado com camas, colchões, cobertores, travesseiros e toalhas. Os vestiários têm chuveiro quente. Material de higiene

pessoal também foi disponibilizado. Os beneficiários têm jantar e café da manhã.

Com tudo pronto, equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social percorre a cidade, procurando homens e mulheres que necessitem de um local para ficar durante a noite. Legalmente ninguém pode ser forçado a ir, por isso, todos são convidados a passar a noite no local.

Piso da Fontana di Trevi foi estampado por mantas



Na tarde de quinta-feira, 18, o Grupo Quadrinhos de Amor estampou com mantas de lã o piso da Fontana di Trevi, recentemente inaugurado e aberto à visitação.

A iniciativa teve apoio do Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo de alertar sobre a importância de manter o auxílio mútuo das ações voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade que necessitam de agasalhos no período de frio.

Outro objetivo foi divulgar o trabalho do grupo que tem pro-

duzido mantas de tricô e crochê que são usadas para decorar pontos específicos da cidade durante grandes eventos. Posteriormente essas mantas são entregues ao Fundo Social para distribuição às crianças da rede municipal de ensino.

Prefeitura e Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra têm requerido à população e empresariado apoio na doação de roupas, especialmente para crianças e homens adultos, peças que tradicionalmente têm poucas ofertas na Campanha do Agasalho.

Oferta periódica de exames de mamografia em Serra Negra



Nos dias 16, 17 e 18 de maio, uma unidade móvel esteve nos Loteamentos Vila Dirce e Refúgio e no Centro de Convenções realizando exames de mamografia em cidadãs encaminhadas após atendimento nas unidades de saúde, to-

talizando 153 exames nestes locais. A iniciativa da Prefeitura de Serra Negra visa à prevenção e detecção precoce de câncer de mama.

A Prefeitura oferta tais exames periodicamente com o objetivo de evitar filas de espera.

Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PREGOS. A fim de apreciar impugnação recebida, informamos a todos os interessados que o certame em tela se encontra suspenso SINE-DIE. Oportunamente será divulgado no DOE, DOM e no site www.serranegra.sp.gov.br a nova data de abertura. Serra Negra, 22 de Maio de 2023. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL. DATA: 01/06/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/05/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2023 cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS realizada em 15 de Maio de 2023, às 14 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Serra Negra, 15 De Maio de 2023. GIULIANA MITTESTAINER VICENTE Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2023 cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS realizada em 18 de Maio de 2023, às 14 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Serra Negra, 18 De Maio de 2023. GIULIANA MITTESTAINER VICENTE Pregoeira.

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO N. 020/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA USO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTE MUNICÍPIO. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA recebeu 01 (uma) impugnação para o certame em tela, via e-mail compras@serranegra.sp.gov.br, e anexada na aba "Documentos" no site da BBMNet (<http://novobbmnet.com.br>). Após

análise dos autos, a Administração Municipal, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, desta, alterando o edital para que se inclua na documentação de habilitação: DECLARAÇÃO de que se compromete, se vencedora, a apresentar os seguintes documentos no ATO DA ASSINATURA do Contrato/ata: 1) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal; 2) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa; 3) Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA ou, caso os produtos sejam dispensados do Registro da ANVISA, o proponente deve apresentar cópia do ato que os isentam. Diante do exposto, DETERMINO a reabertura do pregão eletrônico n. 020/2023 com suas alterações. As demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas. Serra Negra, 18 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 163/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/05/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP. ITENS: 12, 15 E 17. VALOR TOTAL R\$ 76.293,60. INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP. ITENS: 16, 19, 20, 23 E 24. VALOR TOTAL: R\$ 196.598,60. RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI. ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10 E 14. VALOR TOTAL: R\$ 228.454,44. J P BELEZE EPP. ITENS: 06, 07, 08, 11, 13, 18, 21 E 22. VALOR TOTAL: R\$ 298.099,30. SERRA NEGRA, 15 DE MAIO DE 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 29/03/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DIESELTRUCK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI. ITENS: 01 E 15. VALOR TOTAL R\$ 41.518,32.



DIESELTRONIC COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28. VALOR TOTAL R\$ 637.891,46. Serra Negra, 31 de Março de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO MULTIUSO PARA USO DO ARQUIVO MUNICIPAL. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 09/05/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP. ITEM: 01. VALOR TOTAL R\$ 31.140,00. Serra Negra, 11 De Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/05/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38. VALOR TOTAL R\$ 243.152,70. Serra Negra, 15 De Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 15/05/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: AURORA E-COMMERCE LTDA EPP. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46. VALOR TOTAL: R\$ 584.242,00. Serra Negra, 16 De Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 16/05/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira.

Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 E 27. VALOR TOTAL: R\$ 12.205,86 e PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP. ITENS: 23. VALOR TOTAL: R\$ 760,14. Serra Negra, 19 De Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA. PREGÃO ELETRONICO 020/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA USO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTA MUNICÍPIO. Fica suspensa a sessão marcada para o dia 24/05/2023 às 14h00, tendo em vista impugnação recebida e alterações realizadas no Edital, fica aprazada NOVA DATA, ou seja, dia 05/06/2023 às 14h00 a abertura da sessão de licitação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, no site da BBM-Net (<http://novobbmnet.com.br>) ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 18 de Maio de 2023. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO ELETRONICO N.º 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS PINTORES.
VALOR: R\$ 8.925,00
DATA: 02 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL N.º 047/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA: FURLANI & FURLANI LTDA ME
OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REPAROS EM BARRACAS DE FERRO.
VALOR: R\$ 7.000,00
DATA: 04 DE MAIO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL N.º 048/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA: GILDASIO FERREIRA DA SILVA
OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE BARRACAS DE FERRO.
VALOR: R\$ 16.000,00
DATA: 04 DE MAIO DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A COMPRA PARCELADA DE FEIJÃO CARIOQUINHA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. DATA: 06/06/2023 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS EM MEMBRANA A BASE DE POLIMERO ACRILICO E INSTALAÇÃO DE TRAMA DE AÇO E TELHAS DE PVC. DATA: 05/06/2023 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO VAN PARA ALUNOS DA GCM, COM DESTINO A CAMPINAS. DATA: 07/06/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/05/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 025/2023, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 10:00 horas no dia 06/06/2023, pelo site da BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/05/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 19 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, INCLUINDO TODAS AS FASES PREVISTAS, PROVAS PRÁTICAS, AVALIAÇÃO PSICOLOGICA E ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA
DATA: 10/05/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: S.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL OLGA DE SOUZA VICHI.
Fica o presente contrato aditado em R\$ 5.334,40 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 16,67% do valor do contrato, e suprimido em R\$ 223,37 (duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) correspondente a 0,69% do valor do contrato
DATA: 25/04/2023.

	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Divisão de Projetos e Posturas	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023		
<p>Vimos por meio deste, NOTIFICAR a senhora, SOLANGE SOARES BASTOS a realizar limpeza de SEU LOTE 19, QUADRA G DO LOTEAMENTO COLINA DOS YPÊS, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.</p>		
Serra Negra, 22 de maio de 2023.		
Fabio Donizeti Batista Marcondes - Agente de Fiscalização e Posturas -		

PROCURAÇÃO

PARA FINS DE RECEBIMENTO JUNTO A TESOUREARIA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL E/OU OUTORGANTE	
R.G.	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	
OUTORGADO/PROCURADOR	
R.G.	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu/sua bastante procurador(a) para representá-lo perante a Prefeitura do Município da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra (Setor de Tesouraria) para recebimento de nota(s) fiscal(is), bem como praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato conferindo poderes até ____/____/____.

Serra Negra, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do(s) Proprietário(s)* com Firma Reconhecida

*Necessária apresentação de cópia do Contrato Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no Decreto nº 4.401 de 19/05/2015, alterado pelos Decretos nºs 5.149 de 01/02/2021 e 5.267 de 30/06/2021, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -** A organização, aplicação e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Serra Negra**, por meio da Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 257/2023.
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas no site www.serranegra.sp.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3 -** Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Motorista	5	44	1.668,43	Ensino Fundamental Completo com CNH "C" ou superior
Motorista de Ambulância	12	12 X 36	1.668,43	Ensino Fundamental Completo com CNH "C" ou superior + Curso Específico
Motorista de Caminhão	7	44	1.668,43	Ensino Fundamental Completo com CNH "D" ou superior
Motorista de Transporte Escolar	2	44	1.668,43	Ensino Fundamental Completo com CNH "D" ou superior + Curso de Especialização para Transporte Escolar em vigência nos termos da regulamentação do Contran

- 1.4 -** Benefício: Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- 1.5 -** Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.6 -** As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 -** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - ter até a data da posse, idade mínima de 21 anos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da

Constituição Federal;

- IX. não ocupar outro emprego (público ou privado) em que o expediente seja de 12X36 horas (doze horas trabalhadas com 36 horas de descanso);
- X. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra, situada à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, no período de **23/05/2023 a 30/05/2023 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília)**.

2.3.- Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a).

2.3.1- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

2.4 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao responsável presente.

CAPÍTULO 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

1. Inscrição e entrega de Curriculum e títulos;
2. Prova prática.

3.2 - A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 4 – DAS NORMAS

4.1- As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da avaliação dos currículos e títulos.

4.1- O resultado da avaliação dos Currículos e Títulos será publicado no Diário Oficial do dia **31/05/2023**.

4.2- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Documento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

4.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

4.3.2 - O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

CAPÍTULO 5 - DOS TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado terá **valoração de títulos conforme quadro abaixo:**

Item	Títulos/cursos na área	Pontos por título/certificado	Pontuação máxima
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da CTPS e /ou Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) ano completo(s)	10.0 (dez) pontos
02	Cursos de Urgência e Emergência para o cargo de motorista de ambulância (mínimo 40 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10.0 (dez) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência para o cargo de	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos

	motorista de ambulância (mínimo de 8 horas)		
04	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público no cargo pleiteado	2,5 (dois) pontos por aprovação	5,0 (quatro) pontos

- 5.2 - Os candidatos deverão apresentar **no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, CÓPIA SIMPLES DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 5.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**.
- 5.2.1 - As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 5.2.2 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 5.3 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. Não serão aceitos títulos emitidos eletronicamente.
- 5.3.2 - Serão aceitos apenas certificados de cursos atualizados com no máximo 4 (quatro) anos.
- 5.3.2 - Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 5.4 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **“classificação”** e não de **“aprovação”**. Sobre a nota obtida pelos candidatos na **Prova Prática**, serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 5.5 - Em que pese os títulos serem apresentados no ato da inscrição, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota para aprovação na prova prática.
- 5.6 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 6.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 6.2 - A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “10” (dez) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”.
- 6.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 6.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova prática.
- 6.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido.
 - Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - Maior idade.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL



- 8.1 - A nota final do candidato será a soma da Prova Prática mais os pontos dos títulos.
- 8.2 - O resultado final referente a esse Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.serranegra.sp.gov.br.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- Protocolar o recurso no endereço do órgão avaliador: Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro, Serra Negra, SP. Paço Municipal, setor de protocolos.
- 9.2 - Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.
- 9.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.
- 9.4 - Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo Departamento Jurídico, o julgamento dos recursos apresentados.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 10.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 10.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura de Serra Negra poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 10.5 - O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7 - A validade do presente Processo Seletivo será de “6” (seis) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período, a critério da Administração.
- 10.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 10.8.1 - A convocação será feita por Telegrama e quando não encontrado, será convocado por publicação.
- 10.8.2 - O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 05 (cinco) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Negra – SP, 22 de maio de 2023.

Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA

Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; zela pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; providência sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; recolhe o veículo após a liberação do Chefe do Executivo, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento; e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades moveis dos serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Manter contato com a Central de Regulação, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluidos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Auxiliar a equipe de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento. Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional. Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade. Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículo caminhão toco, truck, coletor/compactador de lixo, cargas abertas ou fechadas, utilizados no transporte de carga/resíduos/lixo; operar equipamentos tais como: guindastes, caçambas elevatórias, compactador de lixo; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; zela pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes e correlatas ao cargo.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dirige os veículos de transporte escolar da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo: o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança - Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados - Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade - Efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições - Recolhe o veículo após a liberação da Chefia Imediata, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento - Observa e controla os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização - Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso - Zela pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicita, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos - Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve à chefia imediata quando do término da tarefa - Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração - Transporta os educandos e auxiliares de atividades escolares, garantindo a segurança dos mesmos - Observa o limite de passageiros preestabelecidos - Controla e orienta o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes - Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes - Transporta materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, além de documentos administrativos, quando necessário - Dá assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos - Executa outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Lei n.º 4.609 de 3 de maio de 2023 **Projeto de Lei no 30/2023**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir o uso gratuito de terreno público à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a realização de obras de servidão de passagem e acesso, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, o uso gratuito de área de terras para assentamento da Emissário Irineu Giraldi, em face do Sistema de Esgotos Sanitários da Bacia do Prata, Município de Serra Negra, operado pela Sabesp, conforme planta Sabesp ERBE-9314/22, e descrição perimétrica apensadas, ambas integrantes desta, constando como limites e proprietário o que segue:

Nome: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Área = 257,11m²

Desenho Final: ERBE 9314/22

DESCRIÇÃO

Área: (M5-S14-S15...S21-S22-M5) = 257,11m²

Faixa de terras que grava um TERRENO, destinado à área verde, localizado entre as quadras “B” e “C”, integrante do “LOTEAMENTO

GIRALDI”, situado no Bairro das Posses, perímetro urbano, Município e Comarca de Serra Negra – SP, pertencente a matrícula 32.142 do CRI de Serra Negra - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9314/22 com a seguinte descrição: inicia no marco titulado nº 5, situado na divisa com Espólio de Cláudio Fioranti (matrícula 26.312 – 1º CRI de Serra Negra – SP); daí segue confrontando com área de José F. de Godoy em linha reta na distância de 7,59m até o ponto aqui designado “S14”; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo de 20°00’00” à distância de 31,75m até o ponto aqui designado “S15”; deflete à esquerda com ângulo de 16°50’00” à distância de 15,80m até o ponto aqui designado “S16”, confrontando do ponto S14 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Luiz Antônio Brunhara e Outros (matrícula 19.967 – 1º CRI de Serra Negra – SP) com ângulo de 71°50’00” à distância de 4,21m até o ponto aqui designado “S17”; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo de 108°10’00” à distância de 14,80m até o ponto aqui designado “S18”; deflete à esquerda com ângulo de 104°59’00” à distância de 11,43m até o ponto aqui designado “S19”; segue em curva pelo alinhamento do final da Rua Antônio Malagodi (Rua C do Loteamento Giraldi) com um raio de 10,00m e distância de 4,52m até o ponto aqui designado “S20”; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo de 58°10’00” à distância de 10,81m até o ponto aqui designado “S21”; deflete à esquerda com ângulo de 63°43’00” à distância de 37,38m até o ponto aqui designado “S22”, confrontando do ponto S20 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Espólio de Cláudio Fioranti (matrícula 26.312 – 1º CRI de Serra Negra – SP) com ângulo

de 96°17'00" à distância de 1,57m até o ponto inicial M5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 257,11m².

Art. 2º A transferência do uso dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior dar-se-á por contrato de concessão de direito real de uso ou por contrato de cessão de uso, consoante o prudente arbítrio de sua Excelência, o Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 3 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.612 de 16 de maio de 2023 **Projeto de Lei no 34/2023**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a destinação das moedas recolhidas nas fontes e espelhos d'águas do Município e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar o valor das moedas recolhidas nas Fontes e Espelhos D'Águas existentes no Município de Serra Negra ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 2º Os valores recolhidos pela Municipalidade que estabelece esta Lei deverão ser divulgados no Portal da Transparência Municipal, mensalmente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 16 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MONISE APARECIDA FURTADO COZARE, RG nº 40.043.529-9, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Psicólogo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 19 de maio de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 21.819.572-2, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Vigia, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 22 de maio de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MARIA EDUARDA PASSADORI DE SOUZA, RG nº 58.709.101-0, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Recepcionista, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 19 de maio de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

